



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

1. DO PREÂMBULO

A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, através do Pregoeiro Público Armando Cesare Tomasi, designado pela Portaria nº 401/2023 de 20.05.2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, de acordo com a determinação da Sr. Defensor Geral, que autorizou a instauração do competente processo licitatório, torna pública a quem interessar, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei Estadual nº 12.986, de 17/03/2006, Decreto Estadual nº 32.539/08, Decreto Estadual nº 39.437/13, Lei Complementar nº 123/06, aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, na forma e diretrizes abaixo.

DADOS GERAIS	
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de mobiliário, atendendo as necessidades desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco., conforme Anexo I do Edital.	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 27/11/2023 09h30 (Horário de Brasília)	
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/11/2023 10h00 (Horário de Brasília)	
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: Rede Empresas	
RELACIONAMENTO:	
Pregoeiro: Armando Cesare Tomasi	Email: cpl.defensoria@defensoria.pe.gov.br
Telefone: (81) 3182-3721/30	
Endereço: Rua do Progresso, nº 255, sala 105, Empresarial Progresso, Soledade, Recife/PE. CEP nº 50.070-095	

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases;
- 2.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor pelo Pregoeiro da Defensoria através do Portal Eletrônico de Compras Eletrônicas, no endereço www.redeempresas.com.br;

3. DO OBJETO

- 3.1 O objeto da presente licitação é a contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de mobiliário, atendendo as necessidades desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco., conforme Anexo I do Edital.

4. DO VALOR ESTIMADO

- 4.1 O valor estimado máximo da licitação é de R\$ 160.005,15 (cento e sessenta mil, cinco reais e quinze centavos).
- 4.2. A dotação orçamentária pela qual ocorrerá a despesa referente à execução do objeto deste contrato está descrita abaixo

UNIDADE GESTORA: 130300



PROJETO ATIVIDADE: 14.122.0939.1921.0000
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90
FONTE DE RECURSO: 0501000000

UNIDADE GESTORA: 130300
PROJETO ATIVIDADE: 14.122.0939.1921.0000
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90
FONTE DE RECURSO: 0755000000

UNIDADE GESTORA: 130300
PROJETO ATIVIDADE: 14.122.0939.1921.0000
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90
FONTE DE RECURSO: 0500000000

5. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1 Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF;

5.2 As sessões serão processadas em dias úteis;

5.2.1 Serão considerados como dias não úteis os sábados, domingos, feriados nacionais, estaduais e demais feriados e pontos facultativos publicados em Diário Oficial que influam no horário de funcionamento do órgão licitante;

5.2.2 Sessões já iniciadas poderão ser suspensas, cabendo ao pregoeiro informar, através do Sistema, a data e horário para retomada do pregão;

5.2.4 Em caso de suspensão, quando da retomada da sessão, os prazos concedidos serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação;

5.3 Havendo calamidade pública, fato relevante devidamente justificado ou necessidade de adequação de horário por motivos de administração interna, os horários poderão ser alterados, cabendo ao pregoeiro informar previamente as licitantes a alteração e a nova data e horário para retomada do pregão, através do Sistema RedeEmpresas.

6. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

6.1 Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

6.2 Responder às questões formuladas pelos interessados, relativas ao certame;

6.3 Abrir as propostas de preços;

6.4 Analisar a aceitabilidade das propostas;

6.5 Desclassificar propostas indicando os motivos;

6.6 Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

6.7 Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

6.8 Declarar o vencedor;

6.9 Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

6.10 Elaborar a ata da sessão;

6.11 Encaminhar o processo à autoridade superior para homologação e autorização da contratação.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



7.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, devendo ser apresentada, para tanto, a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme modelo anexo.

7.2. O interessado deverá realizar o cadastramento junto ao sistema RedeEmpresas, no endereço <https://www.redeempresas.com.br>, através do link “Cadastre-se aqui”;

7.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

b) Empresas que por qualquer motivo, tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública Estadual;

c) Estejam cumprindo a penalidade de inidoneidade para licitar ou contratar imposta por qualquer órgão da Administração Pública;

d) Estejam em estado de falência, concordata, dissolução ou liquidação;

e) Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

f) Empresas cujos dirigentes, sócios ou gerentes tenham qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, conforme o disposto no inciso III, do artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor individual - MEI sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital;

7.5. Não poderão participar deste Pregão:

7.5.1 Empresa suspensa temporariamente de participar de licitação e impedida de contratar com o órgão, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;

7.5.2 Empresa impedida de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;

7.5.3 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

7.5.4 Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

7.5.5 Quaisquer interessadas enquadradas nas vedações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

7.5.6 Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.5.7 Pessoa física que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, ou pessoa jurídica que tenha como sócio majoritário aquele a quem foi dirigida mencionada penalidade, durante o prazo que apontar a decisão condenatória;

7.5.8 Cooperativa de mão de obra, conforme art. 5º da Lei Federal nº 12.690, de 19 de julho de 2012;

7.5.9 Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

8. DA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

8.1 O interessado deverá observar as datas e os horários limites previstos para o envio da proposta atentando, também, para a data e horário de início da disputa.

8.2 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado;

8.3 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Interessado será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

8.4 A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão do Pregão;



8.5 Caberá ao interessado acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9. DA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO

9.1 A partir do horário previsto no sistema terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

9.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos interessados deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

9.3 O sistema aceitará todo e qualquer lance ofertado pelas licitantes, desde que menor que o último ofertado individualmente por cada proponente, mesmo que venha a ser maior que o menor já registrado por outra licitante;

9.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.5 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

9.6 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de 0 (zero) segundos a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

9.7 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

9.8 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro efetuará consulta, no portal de compras governamentais, sobre a regularidade fiscal e social do interessado que detém a melhor proposta de preço, bem como a situação cadastral no CADFOR, sem excluir a obrigatoriedade de recepção dos documentos comprobatórios. O pregoeiro verificará, também, o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste Edital;

9.9 A comprovação de habilitação dos licitantes será realizada mediante a apresentação dos documentos constantes do Anexo II;

9.10 A documentação comprobatória para habilitação e a proposta de preços com os valores finais, após a disputa, deverão ser apresentadas em original ou cópia autenticada, encaminhada pelo correio ou portador, ao endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a partir do encerramento da fase de disputa do pregão;

9.11 Todas as folhas, de cada um dos documentos constantes dos envelopes, deverão ser rubricadas, devendo preferencialmente estar dispostos seqüencialmente na ordem solicitada, de modo a refletir o seu número exato;

9.12 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observando as especificações, prazos para fornecimento e demais condições definidas neste ato convocatório e na legislação pertinente.

10.2. Após a fase de lances aplicam-se as exceções previstas no artigo 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, em relação às “MEs” e “EPPs”, assim definidas no capítulo II, da citada Lei.

10.3 Entende-se por empate ficto, aquelas situações em que as microempresa e empresas de pequeno porte apresentarem proposta igual ou não superior a 5% (cinco por cento) do menor lance, nos termos do §2 do art. 44 da LC nº 123/06.



10.4 Havendo empate, na forma da Lei citada no item anterior, à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá apresentar novo lance no prazo máximo de 05 minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.5 O direito de preferência, de acordo com o item anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta apurada na etapa de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.6 Não ocorrendo à contratação da ME ou EPP, na forma do subitem anterior, serão convocados as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta Condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.7 No caso de equivalência de valores apresentados pelas empresas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem nos intervalos estabelecidos em Lei, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.8 Em se tratando de microempresas ou empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contada da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.9 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

10.10 O não cumprimento do envio das propostas dentro dos prazos acima estabelecidos acarretará a inabilitação das licitantes, além da aplicação das sanções legais, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou lance subsequente.

10.11 Será facultado à Defensoria convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação.

10.12 O original da proposta comercial da empresa vencedora, ajustada ao seu valor final, deverá ser entregue na sala da CPL da Defensoria, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante legal da empresa, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo a Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, número de Agência e Conta Bancária, além, das condições gerais previstas neste ato convocatório, juntamente com os documentos de habilitação.

10.13 A aceitabilidade final da proposta de preços de menor valor, quanto aos valores finais e preenchimento das exigências do Edital do certame, após a fase de lances ou negociação, serão realizados pelo Pregoeiro após o envio dos documentos referidos no subitem 10.12 deste Edital.

10.13.1. Para a decisão de aceitabilidade final da proposta de preços, o Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos de unidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

10.13.2. O Pregoeiro poderá fixar prazo para que a licitante apresente esclarecimentos sobre algum elemento proposta de preço encaminhada, bem como para o reenvio.

10.13.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.13.4. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.13.5. Não serão aceitas propostas com valor global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

10.14 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante for inabilitada, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o Edital.



10.15 Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, Pregoeiro poderá negociar, para que seja obtido um melhor preço.

10.16 O sistema gerará Ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estarão disponíveis para consulta no site.

10.17 Constatado o atendimento às exigências fixadas para habilitação, o objeto será adjudicado à licitante da proposta ou lance de menor valor.

10.18. O Pregoeiro deverá negociar os preços apresentados pelas licitantes, podendo encaminhar contraproposta diretamente àquela que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação;

10.19 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes;

10.20 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação promovida pelo pregoeiro;

10.21 Após a fase de lances, se a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, e houver proposta de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal previsto ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

11.2 Qualquer licitante poderá impugnar o presente Edital, devendo protocolar o pedido até 2 (dois) dias úteis, antes da data fixada para realização do Pregão.

11.3 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias corridos. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, conforme prevê o Art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520, de 17/07/2002;

11.4 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

11.5 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

11.6 Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo;

11.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.8 Os recursos deverão ser endereçados ao Pregoeiro.

11.9. As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior, por intermédio do Pregoeiro, que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado para decisão final;

11.10. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora;

11.11. Verificada a regularidade dos procedimentos, o Pregoeiro encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

12. DA DILIGÊNCIA

12.1 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

12.2 Em qualquer fase do procedimento licitatório são facultados ao Pregoeiro ou autoridade superior promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

12.3 Com o resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a inclusão de documentos ou informações necessários para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes



à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.

12.4. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar a proposta de preço adequada ao último lance e os documentos exigidos para a habilitação digitalizados, para fins de exame de aceitabilidade do preço e de sua habilitação, enviando-os para o e-mail da Comissão indicado no preâmbulo deste edital, no prazo máximo de 06 (horas) horas úteis, contado a partir da solicitação do pregoeiro, com posterior encaminhamento dos originais;

12.4.1 Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados;

12.4.2 A licitante responsabilizar-se-á pela documentação encaminhada, assumindo como verdadeiras suas propostas, declarações e atestados;

12.4.3 Os arquivos encaminhados deverão estar legíveis;

12.4.4 Caberá à licitante confirmar o recebimento pelo pregoeiro/equipe de apoio dos documentos encaminhados por e-mail, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios causada pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro no sistema;

13. DO CONTRATO E SUA FORMALIZAÇÃO:

13.1 A empresa vencedora do certame terá o prazo de 08 (oito) dias, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato;

13.2 A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração Pública;

13.3 No ato da contratação se for o caso, a empresa vencedora deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa;

13.4 Quando a empresa vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será verificada a aceitabilidade da proposta e a habilitação de outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, a ela adjudicado o objeto do certame e convocada para celebrar o contrato;

13.5 A contratação será precedida da inscrição da licitante no CADFOR e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

14. DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DO CONTRATO

14.1 O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua assinatura, em observância aos créditos orçamentários.

14.2 O contrato poderá ser prorrogado em conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

15. DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 A inexecução total ou parcial do objeto desta licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93;

15.2 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

15.3 A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível;



15.4 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O empenhamento somente será efetuado, e conseqüentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a CONTRATADA estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR.

16.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão, por parte da Contratada, da documentação fiscal e contábil e a devida aprovação do setor responsável pelo recebimento dos produtos;

16.3. As Notas Fiscais/Faturas a serem emitidas pelos fornecedores, além de discriminarem os produtos, devem, também, conter obrigatoriamente a assinatura e o carimbo do representante da Unidade pertinente, como comprovante de recebimento do objeto do faturamento.

17. DO REAJUSTE

17.1 Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

18. DAS PENALIDADES

18.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a CONTRATANTE, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicará à empresa vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa, de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração, levando-se em conta o prejuízo causado, devidamente fundamentado, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a contar da notificação;

c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de sua aplicação.

18.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

19. DA REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO

19.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.



20. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1 Os serviços serão executados de acordo com o termo de referência, e observando-se as disposições contratuais, conforme minuta anexa a este edital.

21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 21.1. Receber o mobiliário, conferir com a descrição do Termo de Referência e anexar o Atestado de Recebimento na Nota/Fatura;
- 21.2. Verificar a qualidade dos itens fornecidos se está em conformidade com as especificações exigidas;
- 21.3. Verificar condições de acondicionamento;
- 21.4. Contatar a CONTRATADA quando houver verificação de irregularidades posteriores à entrega, para promover a regularização;
- 21.5. Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 21.6. Encarregar-se dos estágios das despesas oriundas do presente procedimento licitatório, quais sejam, empenhamento, liquidação e pagamento.
- 21.7. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do material;
- 21.8. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme estabelecido.

22. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 22.1. Entregar o mobiliário rigorosamente no prazo estipulado e local indicado neste Termo de Referência, de acordo com as especificações e demais exigências contidas neste Termo de Referência e condições indicadas na proposta da contratada;
- 22.2. Mobiliário com qualidade inferior à definida neste Termo de Referência ou com defeitos de fabricação serão devolvidos, sendo responsabilidade do fornecedor, a substituição do material entregue, seguindo as especificações contidas neste Termo de Referência;
- 22.3. Os gastos de transporte e outros gastos derivados da devolução e/ou substituição dos produtos defeituosos ficarão a cargo do fornecedor;
- 22.4. Apresentar profissional ou equipe de profissionais habilitados a efetuarem montagem e desmontagem dos móveis, quando solicitado pela DPEPE.
- 22.5. Durante o fornecimento, a Contratada é obrigada a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos a CONTRATADA deverá notificar de imediato a CONTRATANTE sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos em aquisição;
- 22.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas por esta DPPE.
- 22.7. Cumprir todas as obrigações constantes do Edital, de seus anexos e da proposta apresentada na licitação;
- 22.8. Fazer a entrega, nas quantidades e especificações contidas nas condições previstas neste Termo de Referência;
- 22.9. Corrigir falhas que se apresentem.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Defensoria Pública revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado devidamente publicado na imprensa local, para conhecimento dos participantes da licitação.



22.2 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

22.3 A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital;

22.4 As dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital e seus anexos, bem como qualquer incorreção nele encontrado deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, por escrito, em até 02(dois) dias antes da data de entrega da documentação de habilitação e das propostas, no endereço abaixo: Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco – Rua do Progresso, nº 255, sala 105, Empresarial Progresso, Soledade, Recife/PE. CEP nº 50.070-095, Fone: (081) 3182-3730 – Comissão Permanente de Licitação - CPL.

22.5 Os casos omissos neste Edital serão decididos com base nas Leis 8.666/93, 10.520/2002 e demais normas que regem a matéria.

22.6 Integram o presente Edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO V, DO ART. 27

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

23. DO FORO

23.1 Fica eleito o foro de Recife - PE para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Recife, 10 de novembro de 2023

Armando Cesare Tomasi



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente aquisição, tendo em vista que alguns móveis mais antigos utilizados nesta Defensoria já se encontram com um considerável desgaste natural, provocado, notadamente, por um período estendido de utilização. Em razão disto, alguns com extenso tempo de utilização necessitam ser objeto de substituição.

A aquisição visa suprir a necessidade de mobiliário para a sede Administrativa desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, localizada na Av. Manoel Borba, nº640, Boa Vista, Recife, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é a contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de mobiliário, atendendo as necessidades desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

3. DA DESCRIÇÃO

Seq. Lote	Lote(s)	Seq.	Descrição do item	Quantidade	Unidade de medida	Valor de referência por unidade	Valor de referência global
1	Lote 01	3	CADEIRA FIXA - COM BRAÇOS, ESTRUTURA PRETA, REVESTIMENTO EM VINIL, COR PRETO.	24	UNIDADE	R\$ 1.306,33	R\$ 31.652,92
1	Lote 01	8	POLTRONA - TIPO ESFERA, BAIXA, COM BRAÇOS, PÉS EM MADEIRA, REVESTIMENTO EM VINIL PRETO.	2	UNIDADE	R\$ 1.962,50	R\$ 3.925,00
1	Lote 01	14	CADEIRA - TIPO PRESIDENTE , MEDINDO 0,80X0,66X1,28M, COM REGULAGEM, ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADO E ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIDO EM TECIDO, DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%. COR PRETA.	9	Unidade	R\$ 4.115,83	R\$ 37.042,47



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

2	Lote 02	1	MESA - ESTRUTURA EM MDP,FORMATO RETANGULAR, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, MEDINDO 1,35X0,60 (LXP), ENCABEÇADO 40MM, DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%, COR MARSALA/PRETO	9	Unidade	R\$ 1.129,00	R\$ 10.161,00
2	Lote 02	2	GAVETEIRO - VOLANTE, 03 GAVETAS, MEDINDO 0,40X0,50X0,60M, CONFECCIONADO EM MDP, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO, COR MARSALA/PRETO	9	Unidade	R\$ 1.229,00	R\$ 11.061,00
2	Lote 02	4	MESA - COMPLEMENTO DE MESA, PLATAFORMA DUPLA, MEDINDO 1,20X1,20M, ENCABEÇADO 40MM, CONFECCIONADO EM MDP, REVESTIMENTO MELAMINICO, COR MARSALA/PRETO.	6	Unidade	R\$ 1.608,33	R\$ 9.649,98
2	Lote 02	5	KIT COM 04 TOMADAS ELETRIFICAVEIS, CONFECCIONADA EM ABS, COM ACABAMENTO PRETO BRILHO.	22	Unidade	R\$ 161,83	R\$ 3.560,26
2	Lote 02	6	MESA - TIPO DIRETOR, COM TAMPO DE VIDRO E ARMARIO LATERAL, CONFECCIONADO EM MDP, FORMATO EM L, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%, COR MARSALA/PRETO.	1	Unidade	R\$ 8.189,00	R\$ 8.189,00
2	Lote 02	7	PAINEL - ESTRUTURA EM MDP, MEDINDO 1,00X2,40M, ESPESSURA DE 15MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%. COR MARSALA/PRETO.	2	Unidade	R\$ 918,67	R\$ 1.837,34
2	Lote 02	9	SOFÁ - 3 LUGARES, MEDINDO 1,80X0,80X0,77M, Material composto à base em 50% de algodão e 50% poliéster e a superfície 93,2% de PVC e 6,8% de poliuretano. Cor preto.	1	Unidade	R\$ 3.180,67	R\$ 3.180,67
2	Lote 02	10	PAINEL - ESTRUTURA EM MDP, MEDINDO 2,00X0,70M, ESPESSURA DE 15MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%. COR MARSALA/PRETO.	1	Unidade	R\$ 541,00	R\$ 541,00



2	Lote 02	11	PAINEL - ESTRUTURA EM MDP, MEDINDO 1,00X0,70M, ESPESSURA DE 15MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%. COR MARSALA/PRETO.	1	Unidade	R\$ 279,00	R\$ 279,00
2	Lote 02	12	PAINEL - ESTRUTURA EM MDP, MEDINDO 1,50X0,70M, ESPESSURA DE 15MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%. COR MARSALA/PRETO.	1	Unidade	R\$ 410,67	R\$ 410,67
2	Lote 02	13	PAINEL - ESTRUTURA EM MDP, MEDINDO 1,65X0,70M, ESPESSURA DE 15MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%. COR MARSALA/PRETO.	1	Unidade	R\$ 448,67	R\$ 448,67
2	Lote 02	15	MESA - TIPO APARADOR, ESTRUTURA EM MDP, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, MEDINDO 1,20X0,35X0,80M, DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%, COR MARSALA/PRETO	1	Unidade	R\$ 1.069,30	R\$ 1.069,30
2	Lote 02	16	PAINEL - ESTRUTURA EM MDP, MEDINDO 1,15X2,40M, ESPESSURA DE 15MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%. COR MARSALA/PRETO, PORTA DE CORRER.	1	Unidade	R\$ 1.050,43	R\$ 1.050,43
2	Lote 02	17	MESA - TIPO REUNIAO, FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA DE 50MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, MEDINDO 1,35X0,60 (LXP), DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%, COR MARSALA/PRETO	1	Unidade	R\$ 5.119,27	R\$ 5.119,27
2	Lote 02	18	ARMARIO - BAIXO, ESTRUTURA EM MDP, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, MEDINDO 1,20X0,45M, DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%. COR MARSALA/PRETO	1	Unidade	R\$ 1.540,83	R\$ 1.540,83
2	Lote 02	19	DIVISORIA - PARA MESA, MEDINDO 1,10X0,25M, COM ESPESSURA DE 15MM, DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%. COR MARSALA/PRETO.	10	Unidade	R\$ 159,30	R\$ 1.593,00



2	Lote 02	20	MESA - TIPO PLATAFORMA DUPLA, ESTRUTURA EM MDP, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, MEDINDO 1,20X1,20M, DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%. COR MARSALA/PRETO.	4	Unidade	R\$ 2.018,33	R\$ 8.073,33
2	Lote 02	21	ARMARIO - BAIXO, ESTRUTURA EM MDP, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, MEDINDO 0,80X0,45M, DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%. COR MARSALA/PRETO	14	Unidade	R\$ 1.184,97	R\$ 16.589,58
2	Lote 02	22	MESA - TIPO AUXILIAR, ESTRUTURA EM MDP, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, MEDINDO 0,90X0,45M, DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%. COR MARSALA/PRETO.	8	Unidade	R\$ 528,93	R\$ 4.231,44

3.1 DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA

Item	Objeto	Especificação
1	Mesa de trabalho	Mesa retangular pé painel, med. 1.35x0.60m, tampo confeccionado em chapa de média densidade MDP (Médium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 40mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossamento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC (Polyvinyl chloride) 1 mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e na cor branco. Painel lateral confeccionado em chapa de média densidade MDP (Médium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, acabamento em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP). Encabeçamento em todos os topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, colada a quente pelo sistema hotmelt. Painel frontal confeccionado em chapa de média densidade MDP (Médium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, acabamento em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP). Encabeçamento em todos os topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, colada a quente pelo sistema hotmelt. Entre o tampo e o painel lateral junto ao parafuso minifix deverá ter distanciadores em PS (Poliestireno) medindo 80x25x10mm com acabamento grafite. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Cor: Marsala/Preto



2	Gaveteiro	<p>Gaveteiro móvel 3 gavetas, Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e na cor branco, sendo a mesma com raio de 2 mm. Corpo e Gavetas em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Frentes em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1mm. Todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Gavetas com Fundo em HDF 3 mm revestido em uma face e dotadas de corredeiras em aço estampado com roletes em nylon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 10 Kg em cada gaveta. Montagem da gaveta com o exclusivo sistema QUICK INSTALL (Patente Requerida BR 20 2017 016083 7), que consiste em dois conectores em termoplástico ABS que são fixados entre as laterais e costa da gaveta fazendo uma junção simples e pratica na montagem. Gaveta para pastas suspensas dotada de trilho telescópico em aço estampado, zinco eletrolítico branco com roldanas e esferas de aço, abertura da gaveta com total acesso a profundidade, com capacidade de até 15 Kg na gaveta, composta por duas hastes postadas entre a frente da gaveta até a costa do corpo da gaveta, sendo confeccionada em aço SAE 1008 com Ø6mm. Travamento simultâneo através de barra em alumínio para o travamento total das gavetas. Sistema exclusivo de pega lateral para abertura da gaveta, EOS (easy opening system) que consiste num perfil extrusado em termoplástico de alta resistência PVC, o mesmo é fixado nas laterais do produto. Rodízios em nylon com eixo e haste em aço com 30 Kg de capacidade em cada um. Cor: Marsala/Preto</p>
3	Cadeira fixa	<p>Cadeira fixa, a) Base Conjunto desenvolvido para manter a integridade do produto suportando todos os níveis de resistência e durabilidade prescritos como requisitos de engenharia pelas normas técnicas. Sua configuração é definida por uma estrutura fixa fabricada em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020 laminado a frio com diâmetro de 25,4 mm, com espessura de 2,25 mm na base e 1,9 mm no suporte do assento. Ambos são fabricados pelo processo mecânico de curvamento de tubos e são unidos entre si pelo processo de soldagem MIG. A estrutura contém quatro deslizadores fixos, desenvolvidos para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio. Os deslizadores são fabricados em material termoplástico de engenharia denominado Polipropileno, pelo processo de injeção. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. b) Assento Conjunto estrutural de apoio para a atividade de sentar e com a finalidade de acomodar o usuário de maneira confortável e ergonômica. Conjunto constituído por compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura. Possui porcas garra inseridas nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através do processo de laminação. Esta almofada possui densidade controlada de 50 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 50 mm. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões são aproximadamente 500 mm de largura e 490 mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). c) Apoia Braços Conjunto mecânico de apoio e posicionamento dos braços de forma ergonômica e confortável. O apoio de braço fixado à estrutura é fabricado pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) e possui dimensões aproximadas de 250 mm de comprimento, 50 mm de largura e 4,5 mm de espessura. Para a montagem de cada apoio braços à estrutura são utilizados dois parafusos flangeados para plástico. d) Encosto Componente utilizado para sustentação da região do apoio lombar com a funcionalidade de acomodar confortavelmente as</p>



		costas em um desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários. Conjunto constituído por compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura. Possui porcas garra inseridas nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do encosto é fixada uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através do processo de laminação. Esta almofada possui densidade controlada de 33 kg/m ³ , podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 40 mm. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões são aproximadamente 460 mm de largura e 260 mm de altura, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Cor:Preta
4	Complemento de mesa	Complemento de mesa plataforma acoplar pé painel, med. 1.20x01.20m, tampo confeccionado em chapa de média densidade MDP (Médium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 40mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossamento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC (Polyvinyl chloride) 1 mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e na cor branco. Régua central confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 40mm de espessura, sendo uma chapa de 25mm colada em uma chapa de 15mm de espessura. Recorte para caixa de tomadas no lado direito do usuário. Painel central confeccionado em chapa de média densidade MDP (Médium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, acabamento em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP). Encabeçamento em todos os topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, colada a quente pelo sistema hotmelt. Painel frontal confeccionado em chapa de média densidade MDP (Médium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, acabamento em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP). Encabeçamento em todos os topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, colada a quente pelo sistema hotmelt. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto, em seu kit possui chapas de união que são utilizadas para fixar a mesa acoplar na mesa inicial, através de seu tampo. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Contém duas caixas de tomadas confeccionadas em termoplástico ABS (antichamas), com acabamento fosco. Cada caixa possui 01 tampa basculante. Cada caixa contém 04 pontos para rede elétrica, 03 pontos com suportes para RJ45 ou RJ11, 02 pontos para HDMI ou USB, todos os pontos sem conectores. Cor: Marsala/Preto.
5	Kit de tomadas	Kit 04 Tomadas Eletrificáveis, confeccionada em termoplástico ABS, com acabamento preto brilho. Possui tomadas elétricas 20A (ampères). Para maior segurança está sendo usada a tomada de 20A, pois evita a ligação de equipamentos de maior potência em um ponto especialmente projetado para esta ação. Além disso, é fonte de economia, pois equipamentos que consomem mais necessitam de uma tomada mais robusta. A mesma já possui cabo com 150mm para facilitar a instalação da mesma. Para ser fixada exclusivamente nas caixas de tomadas e calhas. Cor: Preto.
6	Mesa diretor	Mesa Diretor Dinâmica em L com Tampo em Vidro e Armário Pedestal, med. 2.00/1.80x0.80/1.80/0.45, tampo principal em vidro temperado 8mm com acabamento lapidado em todo seu contorno e serigrafado na cor preto. Tampo em MDP 25mm encabeçado em todos os topos com fita borda PVC 1mm abaixo do tampo em vidro para sustentação do mesmo sendo fixado nele batentes de silicone para que o vidro não deslize. Painel lateral e complemento do



		<p>armário pedestal são em MDP 40mm maciço encabeçados em todos os topos com fita borda PVC 1mm e usinados com um corte em 45º sendo aplicado na montagem entre si um perfil de alumínio extrusado com 1.5mm espessura e com acabamento anodizado. Tampo e corpo do armário pedestal composto em MDP 25mm sendo encabeçadas em todos os topos aparentes com fita borda PVC 1mm. Frentes e estrutura em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos aparentes com fita borda 1mm. Costa em MDP 15 mm de espessura com cores diferenciadas do corpo, todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Gavetas com Fundo em HDF 3 mm revestido em uma face e dotadas de trilho telescópico em aço estampado, zinco eletrolítico branco com roldanas e esferas de aço, abertura da gaveta com total acesso a profundidade, com capacidade de até 15 Kg na gaveta. Porta dotada de dobradiças com sistema Slide-On com amortecedor. Puxadores tipo pega em perfil de alumínio extrusado com 1.5mm espessura e com acabamento anodizado. Sistema de fixação (montagem da mesa) é feita através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Sapata niveladora em alumínio extrusado com acabamento anodizado com haste metálica com regulagem através de rosca M6. Armário pedestal também contém uma caixa de tomadas 9 pontos confeccionada em seu colarinho em alumínio extrusado, contendo uma tampa basculante também em alumínio com acabamento em pintura na cor preto. Sua parte inferior em termoplástico ABS (antichamas), com acabamento preto fosco. A caixa contém 04 pontos para rede elétrica, 03 pontos com suportes para RJ45 ou RJ11, 02 pontos para HDMI ou USB, todos os pontos sem conectores. A caixa de tomadas se encontra em um vão fechado, para a maior segurança do usuário. Cor: marsala/Preto</p>
7	Painel 1,00x2,40m	<p>Painel para fechamento de parede editável MED. 1.00x2.40m: confeccionado em MDP com 15mm de espessura fita borda 0,45 em todas as extremidades. Todos os revestimentos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Fixação com régua de MDP fixadas entre a parede e os painéis. Cor: Marsala (Porta de correr)</p>
8	Poltrona	<p>Poltrona baixa para ambientes colaborativos, de uso geral (doméstico e não doméstico), em ambientes indoor e de moderado tráfego de pessoas, espera, interlocução ou atividades correlatas, confeccionada com assento, encosto e braços finalizados e com quadro ou alma estrutural em formato de monobloco, através de perfis metálicos cilíndricos ou similares, sendo que após estofado, igualmente, o conjunto formado por braços, assento e encosto deve estar disposto de maneira a ser uma única peça estofada, ou seja, um monobloco. Braços e encosto fechados, fabricados em formato de arco estofado em peça única, sendo braços, encosto e assento estruturados em perfis metálicos conforme especificações do parágrafo anterior, fechado internamente por uma peça de papelão ou resina polimérica de espessura mínima de 1,0 mm, que recebe elemento de estofamento através de manta acrílica ou camada de espuma flexível expandida de poliuretano, revestida em tecido de poliéster ou laminado sintético de PVC espalmado de cor e padrão a definir em cartela disponível. Para perfeita modelagem do móvel, o fabricante deverá se utilizar de costuras de acabamento na modelagem. Aspectos dimensionais do assento e encosto: Profundidade de superfície do assento medida em seu eixo de simetria: mínima de 400 mm Largura do assento medida no seu eixo de simetria: mínima de 400 mm Extensão vertical do encosto no eixo de simetria da peça medida na porção traseira do encosto: mínimo de 300 mm Raio de curvatura interno do conjunto formado pelo encosto e braços (wing) medida no eixo de simetria do plano sagital do produto à partir do centro geométrico do assento: entre 250 e 500 mm Estruturação da poltrona através de uma peça metálica, formada à partir de perfis tubulares de aço fundidos entre si através de solda MIG ou processo similar ou superior que garanta a qualidade do produto que atua como flange/plataforma para a poltrona. Na terminação de cada perfil tubular citado é fundido, pelo mesmo processo MIG, um segmento tubular cilíndrico de aço carbono toda essa flange é recoberta por pintura eletrostática a pó de cor preta. A poltrona apoia-se ao piso através de 4 pernas confeccionadas em madeira torneada/usinada, de formato cilíndrico, cuja extensão total seja de no mínimo 350 mm e diâmetro mínimo de 30 mm devidamente firmes e niveladas. Para contato com a superfície do piso, tais pernas apresentam sapata confeccionada em termoplástico ou poliuretano ou borracha vulcanizada, com diâmetro mínimo de 20 mm, reguláveis em altura por meio de rosca metálica, cujo curso mínimo é de 10 mm, rosqueadas em uma bucha ou porca em aço ou latão ou material superior ou similar</p>



		insertada no interior do pé de madeira. Aspectos dimensionais gerais da poltrona: Altura do assento em relação ao piso: Entre 400 e 500 mm; Profundidade total do produto: Entre 500 e 750 mm Largura total externa da poltrona: Entre 500 e 750 mm; Altura total do produto (da borda superior do encosto, em seu eixo de simetria, em relação ao piso): Entre 700 e 900 mm. Revestimento: Vinil Preto.
9	Sofá 3 lugares	Sofá de 3 lugares, revestimento em vinil, cor preta, medindo 1.80X0.80X0.77, material composto à base em 50% de algodão e 50% poliéster e a superfície 93,2% de PVC e 6,8% de poliuretano. Almofadas do assento e encosto fixas, composta por uma camada de espuma laminada D-26 soft com 14cm de espessura para o assento, com uma camada de espuma laminada 23 soft e HS71 com 10cm de espessura e inclinação de 102° com relação ao assento. Para aumentar o conforto do estofado também é utilizado uma camada macia de fibra 2TB150. Armação estrutural em madeira selecionada de eucalipto e compensadode pinos com cintas elásticasfixadas com grampos galvanizados. Forro de acabamento inferior em TNT grampeado junto com a armação. Pés em madeira de pinos, de formato retangular, com altura de 14cm, sem regulagem de altura. Com pastilhas de feltro para evitar riscos no piso. ALTURA TOTAL: 77cm profundidade total: 83cm altura do assento: 49cm largura total: 180cm altura do braço: 18cm.
10	Painel 2,00x0,70m	Painel para fechamento de parede editável MED.2.00x0.70 m: confeccionado em MDP com 15mm de espessura fita borda 0,45 em todas as extremidades. Todos os revestimentos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Fixação com régua de MDP fixadas entre a parede e os painéis. Cor: Marsala.
11	Painel 1,00x070m	Painel para fechamento de parede editável MED. 1.00x0.70m: confeccionado em MDP com 15mm de espessura fita borda 0,45 em todas as extremidades. Todos os revestimentos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Fixação com régua de MDP fixadas entre a parede e os painéis. Cor:Marsala.
12	Painel 1,50x0,70m	Painel para fechamento de parede editável MED. 1.50x0.70m: confeccionado em MDP com 15mm de espessura fita borda 0,45 em todas as extremidades. Todos os revestimentos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Fixação com régua de MDP fixadas entre a parede e os painéis. Cor: marsala.
13	Painel 1,65x0,70m	Painel para fechamento de parede editável MED. 1.65x0.70m: confeccionado em MDP com 15mm de espessura fita borda 0,45 em todas as extremidades. Todos os revestimentos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Fixação com régua de MDP fixadas entre a parede e os painéis. Cor: marsala.
14	Cadeira Presidente	Cadeira Presidente MED. 0.80x0.66x1.28m Concha unificada desenvolvida para assento/encosto com uma configuração geométrica desenhada com concordância de raios e curvas ergonômicas, que modelam de forma agradável e anatômica aos diversos biótipos do usuário. Conjunto constituído por uma estrutura em concha dupla de compensado de madeira de reflorestamento, fabricado a partir de lâminas de eucalipto e pinus totalizando 18mm de espessura, usinadas e furadas de maneira a se obter a configuração do produto. Na localização dos furos são inseridas porcas de fixação com garras, fabricadas em aço carbono e revestidas contra corrosão a base de eletrodeposição a zinco. As estruturas são unidas através de grampos de fixação com denominação de (grampo PCW 80/14). Na parte externa da estrutura, são fixados 4 suportes denominados terminal para fixação com inserto liso, fabricados em tubo industrial de aço carbono ABNT 1008/1020, revestidos em poliamida reforçados com fibra de vidro (30%FV), pelo processo de injeção, através de parafusos flangeados 1/4x1 protegidos contra corrosão a base de eletrodeposição a zinco (Zincado preto) e porcas alojadas no revestimento do material. Já em sua parte interna são fixadas no assento 8 fitas elásticas e no encosto 11 fitas, entrelaçadas com a função amortecedora da espuma do assento/encosto. Tanto para o assento/encosto é utilizado uma almofada de espuma a base de poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos a base de poliol/Isocianato, pelo processo de laminação. Para a configuração do assento as dimensões da espuma giram em torno de 557mm de comprimento 520mm de largura e 40mm de espessura com seus cantos arredondados e densidade média de 30kg/m ³ , para o encosto a espuma tem dimensões de 770mm de comprimento 520mm de largura e 20mm de espessura com seus cantos arredondados e almofada com densidade medi de 2kg/m ³ , tanto almofada de assento e encosto podem ocorrer variações



	<p>na ordem de $+/2\text{kg}/\text{m}^3$. O conjunto é tapeçado com alternativas de revestimento definidos para a linha, onde inicialmente são cortados em formas de blank's, unidos pelo processo de costura e fixado nas almofadas pelo processo de tapeçamento por grampeamento. Para fixação do conjunto na base, são utilizados 4 parafusos métricos tipo Allen m12x70, protegidos a corrosão a base de eletrodeposição de zinco. Apoio para os braços na condição fixa é utilizado para posicionamento dos braços em uma única posição, ergonomicamente confortável. Sua estrutura é desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica em formato de bumerang, de aço carbono ABNT 1008/1020 na configuração oblonga com as medidas de 25,0x50,0mm e espessura 1,5mm, conformada pelo processo mecânico de curvar tubos em suas extremidades, são fixadas 2 buchas denominadas fixadores, fabricados em aço carbono ABNT 1006/1010, revestidos em poliamida reforçado com fibra de vidro (30%FV), produzidos pelo processo de injeção. Possui ainda uma capa ergonômica em termoplástico de engenharia (copolímero de polipropileno PP) com 315mm de comprimento 53mm de largura e espessura média de 17mm, com função de relaxamento dos braços do usuário. Os apoia braços são fixados na estrutura, através de parafusos métricos tipo Allen m12x70,0mm, protegidos contra corrosão a base de eletrodeposição a zinco. O conjunto recebe uma proteção contra corrosão caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por fosfatização à base de zinco e revestida por pintura eletrostática epóxi pó ou cromeação. Base: Stampo cromada, conjunto definido por uma configuração em forma pentagonal obtendo um diâmetro na ordem de 680mm e constituída com 5 pés de apoio, fabricada em chapa de aço carbono ABNT 1008/1020 na espessura de 2,65mm e conformadas pelo processo de estampagem e travadas pelo processo de soldagem (MIG). 1 anel de centragem fabricada em tubo de precisão de construção mecânica de aço carbono 1008/1020 e onde as pés são fixadas a este pelo processo automatizado de soldagem MIG, que garante qualidade e acabamento do produto. O conjunto base recebe uma proteção contra corrosão; caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica e revestida por pintura eletrostática epóxi pó ou cromagem por deposição eletrolítica. O conjunto é constituído por 1 blindagem central com design adequado ao produto, montado pelo processo manual de clicks de fixação, com a função de proteção e acabamento da base. Fabricados pelo processo de injeção em material termoplástico de engenharia (copolímero de polipropileno PP). Coluna completa a gás: conjunto mecânico-pneumático utilizado para conectar a base ao mecanismo e que possui a função de regulagem de altura do assento com referencia ao piso, através de uma alavanca de acionamento disposta sob o assento. Também permite movimento circular da cadeira e sistema de amortecimento de impacto pela ação do gás sob pressão no cartucho e mola de compressão que atua sob qualquer condição de altura. Constituído de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono ABNT 1008/1020 na medida externa de 50,00mm e conformada em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação à base. O conjunto câmara recebe proteção contra corrosão através de um revestimento de pintura eletrostática epóxi pó e no cartucho a gás uma camada de eletro de posição de cromo. O mecanismo: chamado relax plax conjunto mecânico que possui uma alavanca para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento, além de travamento e liberação do reclinação simultâneo 1:1 de assento e encosto. A tensão desse reclinação é ajustável por meio de uma manopla, localizada na parte da frente do mecanismo, que quando girada aumenta ou diminui a pressão sobre a mola que regula o movimento. A faixa de variação do reclinação é de 13,5°. O mecanismo é fabricado com chapas de aço ABNT 1010/1020 na espessura de 2,5mm sendo fixado ao assento por 4 parafusos sextavados 1/4"x1.3/4" com cabeça flangeada e 4 calços plásticos. O conjunto mecanismo recebe uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por fosfatização a base de zinco e revestida por pintura eletrostática epóxi pó. Rodízios: componente utilizado para manter a estabilidade e apoio ao piso e com função de manter a mobilidade da cadeira, através de deslocamentos giratórios e lineares conforme manuseio do usuário. Constituído de 2 roldanas semicirculares na dimensão de 50mm fabricadas em termoplástico denominado poliamida (PA6,6) e PU em suas extremidades dedicadas para serem utilizadas em pisos rígidos. 1 corpo do rodízio configurado de forma semicircular, fabricado em material denominado poliamida (PA6,6). As roldanas são fixadas neste corpo através de um eixo</p>
--	--



		horizontal em aço carbono ABNT 1005/1010 nas dimensões de 6mm que é submetido ao processo de lubrificação através de graxa específica para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodízio é constituído por 1 eixo vertical (perpendicular ao piso) de aço carbono ABNT 1008/1020 na dimensão de 11mm e protegido contra corrosão pelo processo de eletrodeposição a zinco onde se encontra montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, que recebe lubrificação para reduzir o atrito no deslocamento rotativo. Constituído de 2 roldanas circulares na dimensão de 55,00mm e fabricadas em material termoplástico denominado poliamida (PA 6,6) e PU em suas extremidades, dedicadas para serem utilizadas em pisos rígidos. 1 corpo de rodízio configurado de forma semicircular fabricado em material termoplástico denominado poliamida (PA 6,6). As roldanas são fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005/1010 na dimensão de 6,00mm que é submetido ao processo de lubrificação através de graxa específica para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodízio é constituído por um eixo vertical (perpendicular ao piso) de aço carbono ABNT 1008/1020 na dimensão de 11,00mm e protegido contra corrosão pelo processo de eletrodeposição a zinco, onde se encontra montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, que recebe a lubrificação para reduzir o atrito no deslocamento rotativo. Cor: Preto.
15	Mesa aparador	Mesa aparador, med. 1.20x0.35x0.80m tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 2 mm. Painéis laterais e Prateleira em MDP 25 mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nas laterais com fita borda PVC 0,45mm. Sistema de fixação (montagem) é feita através do sistema minifix, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Cor: Marsala/Preto.
16	Painel 1.15x2,40m	Painel para fechamento de parede editável MED. 1.15x2.40m: confeccionado em MDP com 15mm de espessura fita borda 0,45 em todas as extremidades. Todos os revestimentos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Fixação com régua de MDP fixadas entre a parede e os painéis. Cor: Marsala (Porta de correr).
17	Mesa de reunião	Mesa de reunião retangular, MED.: 1.80X1.20 – Tampo principal confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) com 50mm de espessura. O tamburato é composto de duas chapas de 6mm e mais seus montantes internos que são de reaproveitamento de materiais assim se tornando um painel leve e robusto. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), com E-1: norma européia que identifica os painéis com baixa emissão de formaldeído, preservando a saúde de quem manuseia os papéis. O tampo é encabeçado em todos os topos com fita borda PVC 2mm. Painel lateral confeccionado MDP 40mm maciço encabeçados em todos os topos com fita borda PVC 1mm e usinados com um corte em ângulo. Painel caixa sendo composto em MDP 15mm encabeçados em todos os topos aparentes com a fita borda 1mm, o mesmo com a espessura de 100mm com espaço interno para passagem de cabeamento pela parte inferior ou entre o mesmo. Painel frontal duplo com travessa central para apoio de cabos horizontal todos em MDP 15mm encabeçados em todos os topos aparentes com fita borda 1mm, revestidos com laminado melamínico em baixa pressão (BP) em ambas as faces. Os tampos principais são dotados com caixa de tomadas 9 pontos confeccionada em termoplástico ABS (antichamas), com acabamento preto fosco. Possui 01 tampa basculante. A caixa contém 03 pontos para rede elétrica, 04 pontos com suportes para RJ45 ou RJ11, 02 pontos para HDMI ou USB sem conectores. As caixas de tomadas se encontram em vãos fechados, para a maior segurança do usuário. Sistema de fixação (montagem da mesa) é feita através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. Sapata niveladora em alumínio extrusado com acabamento anodizado com haste metálica com regulagem através de rosca m6. Cor: Marsala/Preto.
18	Armário baixo	Armário Baixo Credenza, med. 1.20x0.45x0.73m, tampo confeccionado em chapa de média densidade MDP (Medium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de



		<p>reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 40mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossamento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC (Polyvinyl chloride) 1 mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e na cor branco. Corpo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Portas em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos com fita borda PVC 0,45mm, todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. As portas recebem dobradiças em aço de alta resistência com caneco de diâmetro 35 mm fixado a porta por meio de alojamento com diâmetro de 35mm para maior fixação e resistência. Possui calço em aço estampado a frio em formato cruz com parafuso para regulagem de abertura e altura da porta, possui quatro furos onde é fixado o calço por meio de parafusos. A dobradiça possui braço em aço estampado a frio que permite a abertura com um ângulo de 110º com recobrimento total da lateral, possui sistema de amortecimento soft-close. E também recebe acabamento niquelado para maior durabilidade, fechadura com travamento em ambas as portas. Puxador alça em PS (Poliestireno) injetado com acabamento em acetinado na coloração. Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem para o móvel. Composto por 03 prateleiras móvel com possibilidade de regulagem em todos os vãos do produto, sendo que o mesmo se divide em 03 vãos idênticos. Cor: marsala/Preto</p>
19	Divisória de mesa	<p>Divisória de mesa plataforma dupla, em MDP, med. 1.10x0.25m, confeccionado em chapa de média densidade MDP (Médium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, acabamento em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP). Encabeçamento em todos os topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, colada a quente pelo sistema hotmelt. para ser fixado nas régua de bancadas através de pitão em ABS com acabamento na cor alumínio, possui porca sextavada M5 injetada no ABS, com opção de fixação do pitão na régua através de parafuso milimétrico M5 ou parafuso próprio para madeira, painel fixado ao pítão por encaixe sob pressão, sem uso de parafusos. Cor: Preto.</p>
20	Mesa plataforma	<p>Mesa Plataforma dupla inicial pé painel, med. 1.20x1.20m, tampo confeccionado em chapa de média densidade MDP (Médium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 40mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossamento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC (Polyvinyl chloride) 1 mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e na cor branco. Régua central confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 40mm de espessura, sendo uma chapa de 25mm colada em uma chapa de 15mm de espessura. Recorte para caixa de tomadas no lado direito do usuário. Painel lateral confeccionado em chapa de média densidade MDP (Médium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, acabamento em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP). Encabeçamento em todos os topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, colada a quente pelo sistema hotmelt. Painel frontal confeccionado em chapa de média densidade MDP (Médium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura,</p>



		acabamento em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP). Encabeçamento em todos os topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, colada a quente pelo sistema hotmelt. Entre o tampo e o painel lateral junto ao parafuso minifix deverá ter distanciadores em PS (Poliestireno) medindo 80x25x10mm com acabamento grafite. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Contém duas caixas de tomadas confeccionadas em termoplástico ABS (antichamas), com acabamento fosco. Cada caixa possui 01 tampa basculante. Cada caixa contém 04 pontos para rede elétrica, 03 pontos com suportes para RJ45 ou RJ11, 02 pontos para HDMI ou USB, todos os pontos sem conectores. Cor: Marsala/Preto.
21	Armário baixo	Armário baixo MED 0.80x0.45x0.84m Cor: Marsala/preto nos tampos e nas portas; laterais na cor preta – Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O tampo é encabeçado em todos os topos com fita borda PVC 2mm. Corpo em MDP 15mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, portas em MDP 15mm de espessura, em todos os topos com fita borda PVC 1mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Portas dotadas de dobradiças caneco 35 em aço estampado com abertura de 110°, sendo que a mesma é dotada do sistema slide-on de amortecimento para que a porta não colida com o móvel e assim não tendo nenhum ruído, contendo 4 dobradiças, 2 em cada porta, fechadura com travamento na porta direita. Puxador estilo alça em zamak com acabamento cromo acetinado. Niveladoras de piso em polipropileno injetado com regulagem para o móvel tanto internamente quanto externamente. Composto por 1 prateleira móvel com possibilidade de regulagem.
22	Mesa auxiliar	Mesa Auxiliar, med. 0.90x0.45m, tampo confeccionado em chapa de média densidade MDP (Médium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 40mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC (Polyvinyl chloride) 1 mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e na cor branco. Painel lateral confeccionado em chapa de média densidade MDP (Médium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, acabamento em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP). Encabeçamento em todos os topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, colada a quente pelo sistema hotmelt. Painel frontal confeccionado em chapa de média densidade MDP (Médium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, acabamento em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP). Encabeçamento em todos os topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, colada a quente pelo sistema hotmelt. Entre o tampo e o painel lateral junto ao parafuso minifix deverá ter distanciadores em PS (Poliestireno) medindo 80x25x10mm com acabamento grafite. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Cor: Marsala/Preto

4. REQUISITOS DA PROPOSTA



4.1. A licitante deverá cotar o preço total, em moeda nacional, algarismo e por extenso, devendo estar incluso todas as despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outros encargos que incidam ou venham incidir sobre o preço proposto e conter ainda:

4.1.1. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste prego.

4.1.2. A especificação clara do item em conformidade com este termo e o Edital.

4.1.3. O preço proposto no lance final será fixo e irrevogável e nele deverão estar incluídos os tributos, os fretes, montagem as tarifas e os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

5.1. O objeto da licitação será recebido da seguinte forma:

5.1.1. Provisoriamente, para efeito de verificação da conformidade do objeto e consequente aceitação;

5.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade do objeto e consequente aceitação.

5.2. Se a qualidade do objeto da licitação entregue não corresponder às especificações do Termo de Referência, este será devolvido, no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis no Edital;

5.3. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto da licitação;

5.4. Os itens deverão ser entregues nas mesmas condições indicadas nas propostas de preços vencedoras do certame ou de qualidade e rendimento equivalente, conforme especificações deste Termo de Referência;

5.5. Deverão ser entregues em embalagens apropriadas, sem avarias, devendo ser identificados com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, prazo de garantia e origem;

5.6. Deverão ser entregues lacrados, na embalagem original do fabricante;

5.7. Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

5.8. Prazo de garantia contra os defeitos de fabricação e os serviços de instalação de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo;

5.9. Durante o período da garantia, a empresa contratada obriga-se a efetuar, sem ônus para a DPPE, a substituição ou reparo do objeto que apresentar defeitos de fabricação, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do 1º dia útil posterior à data de confirmação do recebimento da comunicação;

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1 O mobiliário deverá ser entregue e montado/instalado na Sede Administrativa desta DPPE, situado na Avenida Manoel Borba, nº 640, 4º andar, Boa Vista, Recife/PE, de acordo com a solicitação, expedida por esta DPPE, no horário das 09:00 às 13:00hrs.

7. PRAZO DE ENTREGA

7.1 A entrega, incluindo a instalação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos contados da data do pedido, sem quaisquer despesas adicionais com transporte, frete, carga, descarga, seguro e outras despesas.

7.2 Nos casos em que se verificarem vícios, erros ou incorreções, o serviço deverá ser refeito no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da notificação.

7.3 O recebimento se dará:

7.3.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

7.3.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8. DO AGRUPAMENTO POR LOTE

8.1. De acordo com a Lei 8.666/93, em seu Art. 15, inciso IV, as compras, sempre que possível, deverão ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

economicidade. No entanto, o presente edital não é um caso adequado para a subdivisão.

8.2. É lícito o agrupamentos em lotes de itens a serem adquiridos por meio de pregão, desde que possuam mesma natureza e que guardem relação entre si;

8.3. Os itens foram agrupados por serem da mesma natureza e, mais que isso, deve manter a uniformidade entre si;

8.4 Faz parte do mesmo conjunto e serão utilizadas no mesmo local;

8.4. Assim, pela uniformidade e pelo custo administrativo, é necessário agrupar os itens conforme proposto.

Recife, 08 de novembro de 2023

Unidade Administrativa



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023**

ANEXO II

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Edital;
 - 1.1. Todas as folhas, de cada um dos documentos constantes dos envelopes, deverão ser rubricadas e numeradas sequencialmente da primeira à última folha na ordem solicitada, de modo a refletir o seu número exato;
2. A documentação relativa à **habilitação jurídica** consiste em:
 - 2.1. Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de documentos de eleição dos administradores;
 - 2.2. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso V do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, acordo com modelo estabelecido no Edital, compatível com o objeto do certame;
3. A documentação relativa à **regularidade fiscal** consiste em:
 - 3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**, atualizado.
 - 3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil.
 - 3.3. Prova de regularidade de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, comprovada através de apresentação de certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal;
 - 3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - **INSS**, comprovada pelo fornecimento de Certidão Negativa de Débito – **CND**;
 - 3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal - **CRF** emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante. Considerando – se o licitante com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a **CRF** de Pernambuco.
 - 3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;
4. A documentação relativa à **regularidade trabalhista** consiste em:
 - 4.1 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.
5. O Certificado de Registro de Fornecedores de Pernambuco – **CADFOR/PE** emitido pela Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco substitui os documentos de habilitação enumerados nos itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 e 3.7 do edital quanto às informações disponibilizadas no sistema de consulta direta no sítio [www.portais.pe.gov.br/web/seadm/home.](http://www.portais.pe.gov.br/web/seadm/home), podendo a Comissão de Licitação consultar o banco de dados do cadastro para apuração da situação do licitante, assegurado às demais licitantes o direito de acesso aos dados



nele constantes.

6. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consiste em:

6.1 Certidão Negativa de Falência ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida na sede da pessoa jurídica pela autoridade competente;

7. A documentação relativa à **qualificação técnica** consiste em:

7.1 Atestado de aptidão técnica para comprovar a sua efetiva execução, que comprove o bom e regular fornecimento de bens similares ao objeto deste Termo de Referência, em condições compatíveis de quantidades e prazos, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Recife, 09 de novembro de 2023

UNIDADE ADMINISTRATIVA



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023**

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

REFERENTE À XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE
PERNAMBUCO E A XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, EM DECORRÊNCIA
DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº **XX/2023**, PREGAO
ELETRONICO Nº **XX/2023**, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

Por este instrumento de Contrato a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, entidade da Administração Pública Estadual, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.899.512/0001 - 67, situada na Rua Marquês de Amorim, Nº 127, Bairro da Boa Vista, Recife, Pernambuco, CEP: 50.070 - 330, neste ato, representada pelo Defensor Público - Geral, inscrito no CPF/MF sob o Nº xxxxxxxxxxxxxx, domiciliado nesta cidade, e pelo Subdefensor Público - Geral, inscrito no CPF/MF sob o Nº xxxxxxxxxxxxxx, portador da Cédula de Identidade Nº xxxxxxxxxxxxxx, expedida pela SDS/PE, domiciliado nesta cidade, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, designada simplesmente **CONTRATADA**, proveniente do **Processo Licitatório Nº XX/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico de Licitação Nº xx/2023**, e ainda considerando o disposto na Lei Nº 8.666/93, bem como na Lei Estadual Nº 12.525 de 30 de dezembro de 2003 e suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Constitui objeto do presente a contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de mobiliário, atendendo as necessidades desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco., conforme Anexo I do Edital.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente aquisição, tendo em vista que alguns móveis mais antigos utilizados nesta Defensoria já se encontram com um considerável desgaste natural, provocado, notadamente, por um período estendido de utilização. Em razão disto, alguns com extenso tempo de utilização necessitam ser objeto de substituição.

A aquisição visa suprir a necessidade de mobiliário para a sede Administrativa desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, localizada na Av. Manoel Borba, nº640, Boa Vista, Recife, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.



3. DESCRIÇÃO DO ITEM

Conforme Termo de Referência

4. REQUISITOS DA PROPOSTA

4.1. A licitante deverá cotar o preço total, em moeda nacional, algarismo e por extenso, devendo estar incluso todas as despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outros encargos que incidam ou venham incidir sobre o preço proposto e conter ainda:

4.1.1. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste pregão.

4.1.2. A especificação clara do item em conformidade com este termo e o Edital.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Receber o mobiliário, conferir com a descrição do Termo de Referência e anexar o Atestado de Recebimento na Nota/Fatura;

5.2. Verificar a qualidade dos itens fornecidos se está em conformidade com as especificações exigidas;

5.3. Verificar condições de acondicionamento;

5.4. Contatar a CONTRATADA quando houver verificação de irregularidades posteriores à entrega, para promover a regularização;

5.5. Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.6. Encarregar-se dos estágios das despesas oriundas do presente procedimento licitatório, quais sejam, empenhamento, liquidação e pagamento.

5.7. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do material;

5.8. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme estabelecido.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Entregar o mobiliário rigorosamente no prazo estipulado e local indicado neste Termo de Referência, de acordo com as especificações e demais exigências contidas neste Termo de Referência e condições indicadas na proposta da contratada;

6.2. Mobiliário com qualidade inferior à definida neste Termo de Referência ou com defeitos de fabricação serão devolvidos, sendo responsabilidade do fornecedor, a substituição do material entregue, seguindo as especificações contidas neste Termo de Referência;

6.3. Os gastos de transporte e outros gastos derivados da devolução e/ou substituição dos produtos defeituosos ficarão a cargo do fornecedor;

6.4. Apresentar profissional ou equipe de profissionais habilitados a efetuarem montagem e desmontagem dos móveis, quando solicitado pela DPEPE.

6.5. Durante o fornecimento, a Contratada é obrigada a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos a CONTRATADA deverá notificar de imediato a CONTRATANTE sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos em aquisição;

6.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas por esta DPPE.

6.7. Cumprir todas as obrigações constantes do Edital, de seus anexos e da proposta apresentada na licitação;

6.8. Fazer a entrega, nas quantidades e especificações contidas nas condições previstas neste Termo de Referência;

6.9. Corrigir falhas que se apresentem.

7. LOCAL DE ENTREGA



7.1 O mobiliário deverá ser entregue e montado/instalado na Sede Administrativa desta DPPE, situado na Avenida Manoel Borba, nº 640, 4º andar, Boa Vista, Recife/PE, de acordo com a solicitação, expedida por esta DPPE, no horário das 09:00 às 13:00hrs.

8. PRAZO DE ENTREGA

8.1 A entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos, no horário das 09h00 às 13h00, sem quaisquer despesas adicionais com transporte, frete, carga, descarga, seguro e outras despesas.

8.2 Nos casos em que se verificarem vícios, erros ou incorreções, o serviço deverá ser refeito no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da notificação.

8.3 O recebimento se dará:

8.3.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

8.3.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. Na hipótese de a CONTRATADA deixar de prestar o serviço, retardar sua entrega, falhar ou fraudar no cumprimento do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por prazo não superior a 2 (dois) anos, à luz do art. 97, III, da Lei 8.666/93.

9.2. A competência para aplicar as sanções referentes à Inidoneidade prevista no Parágrafo anterior serão de competência privativa do Defensor Público Geral do Estado de Pernambuco, facultada sempre a defesa da **CONTRATADA** no respectivo procedimento administrativo, nos termos do § 3º do Artigo 87 da Lei 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS E EMPENHO DAS DESPESAS.

A dotação orçamentária pela qual ocorrerá a despesa referente à execução do objeto deste contrato está descrita abaixo

Unidade Orçamentária: xxxxxx

Ação: xxxx

Elemento de Despesa: xxxxxx

Empenho: 2023NExxxxxx, datado de xx de xxxxxx de 2023.

Valor do Empenho: R\$ xxxxxxxxxxxxxx

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

11.1 Ficamos assegurados o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ADITIVOS.

12.1. Qualquer aditivo ao contrato proveniente da presente contratação deverá observar a legislação concernente à matéria, devendo haver a devida justificação para tanto.

13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO.

13.1. Fica eleito o foro da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas por ventura surgidas em decorrência deste termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

13.2. E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

Recife, 08 de novembro de 2023

DEFENSOR PÚBLICO GERAL
CONTRATANTE

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 NOME: _____

CPF: _____

2 NOME: _____

CPF: _____



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, CNPJ nº _____, para fins de participação no Processo Licitatório nº XX/2023, Pregão Eletrônico nº XX/2023, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo (a) _____, DECLARA, para atender ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, na condição de aprendiz ().

Local e data.



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023**

ANEXO V

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) _____, identidade nº _____ DECLARA para os devidos fins que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do certame licitatório, pregão eletrônico nº XX/2023 – Processo nº XX/2023.

Data e assinatura do Representante Legal